

Tarifas Itaú - Clientes IBBA

Clientes IBBA	Tarifa Máxima (R\$)	Unidade de Cobrança	Identificação no Extrato
Cédula de Produto Rural Tarifa cobrada a cada contratação do produto	(3,0% valor contratado) mín. : 50,00 e máx. : 3.000,00	por operação	-
Extrato de Conta Corrente via arquivo para conciliação bancária Fornecimento de extrato de movimentação da conta através de teleprocessamento com periodicidade acordado entre o cliente e banco	6,00	por arquivo	TAR GESTÃO DE CAIXA
Itaú Jud - mensal/por ordem de bloqueio/desbloqueio/transferência Fornecimento de informações referente aos bloqueios/desbloqueios/transferências de ordens judiciais	Valores a contratar	por evento	TAR ITAU JUD
2ª via - detalhamento da ordem judicial Fornecimento de 2ª via de ordem judicial referente a bloqueio/desbloqueio/transferência	6,00	por evento	TAR ITAU JUD
Informação online da liquidação de cobrança Tarifa cobrada pela prestação do serviço de disponibilização de informações de cobrança	20,00	mensal	TAR ATEDIMENTO ESPECIAL
Rateio do crédito de cobrança Tarifa cobrada pelo recebimento de valores de cobrança em contas para rateio	1,30	por evento	TAR ATEDIMENTO ESPECIAL
Itaú Shopline - implantação/manutenção Tarifa cobrada pela utilização de recebimento de comércio eletrônico	Valores a contratar	por evento	TAR ATEDIMENTO ESPECIAL
Cash Vinculado Tarifa cobrada pela prestação do serviço de administração de recebíveis	Valores a contratar	mensal	TAR CASH VINCULADO
Global Cash Report Tarifa cobrada pelos extratos de contas correntes disponibilizados através do Itaú Internacional Cash Management	Valores a contratar	mensal	TAR GLOBAL CASH REPORT
Cash Consulting Mapeamento e diagnóstico de rotinas de pagamentos, recebimentos e gestão de caixa da empresa	Valores a contratar	por contratação	TAR ATEDIMENTO ESPECIAL
Cessão de Crédito (3,0% do valor contratado)	mín: 500,00 e máx: 6.000,00	por operação	-

Legendas e observações:

(P) = serviços válidos somente para clientes do Itaú Personalité.

★ Para Clientes com MaxiConta PJ Itaú, a cobrança desses serviços seguirá as condições de cada versão.

- (A) O valor incidirá sobre os cheques de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00.
- (B) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido. Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (C) Limitado a R\$ 270,00 (10 cheques), por ocorrência.
- (D) 30% do saldo existente em cada mês ou R\$ 4,00, o que for maior, limitada ao saldo da conta.
- (E) Tabela Bovespa, cobrada apenas no caso de debêntures negociadas via sistema Bovespa Fix.
- (F) Taxa válida apenas para títulos adquiridos através da Itaú Corretora a partir de 01/10/2015; para títulos adquiridos antes desta data ou transferidos de outras instituições, há também a cobrança de 0,15% a.a., além do valor fixo mensal.
- (1) Entrega de talões de cheques em domicílio/via correio depende da disponibilidade do serviço para a sua agência.
- (2) A taxa de serviço do Banco do Brasil, de R\$ 0,35, é cobrada a cada cheque devolvido.
- (3) Sendo "NNNNNN" o número do cheque, "DD" o dia e "MM" o mês em que o cheque foi devolvido.
- (4) A taxa BACEN, de R\$ 6,82, é cobrada por cheque incluído no CCF.
- (5) Sendo "XXXXXX" a quantidade de cheques reapresentados automaticamente, "MM" o mês e "AA" o ano em que o cheque foi reapresentado automaticamente.
- (6) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de emissão do extrato.
- (7) Valores válidos para contratos celebrados até 31/08/2008: Renovação/contratação R\$10,00 por mês. Utilização: R\$4,00 por remessa.
- (8) Para Clientes Itaú BBA a tarifa segue negociação celebrada em contrato.
- (9) Sendo "DD" o dia e "MM" o mês em que ocorreu o adiantamento a depositantes.
- (10) Para operações realizadas em lojas de veículos consulte o site www.itaucard.com.br ou www.bancofiat.com.br.
- (11) As tarifas de Crédito Imobiliário constantes da tabela são aplicáveis também para os serviços de conveniência referentes aos contratos de Crédito Imobiliário do Banco Banestado e ItaúBank. Para Mutuário PJ, as tarifas aplicáveis são as disponíveis na tabela de Crédito Imobiliário Pessoa Física.

- (12) Tarifa cobrada somente quando há emissão de novo contrato por solicitação das partes (comprador e vendedor).
- (13) Válida somente para as contratações de Plano Empresário firmadas até junho de 2009.
- (14) Valores máximos praticados nas Operações de Câmbio e Comércio Exterior.
- (15) O serviço de entrega de Cheque Viagem está disponível dentro da área de abrangência. Verifique se o seu CEP pode ser atendido, através do Itaú Empresas na internet.
- (16) O débito ocorrerá pela equivalência em moeda estrangeira da CCME, convertida pela Ptax do mês anterior.
- (17) Máximo fixo: R\$ 21,60 + taxa variável calculada com base no valor da carteira do investidor conforme ofício 024/2009-DP de 17 de abril de 2009. Tabela encontra-se disponível no site da BOVESPA (www.bovespa.com.br).
- (18) O home broker da Itaú Corretora não é disponibilizado para operação de clientes PJ.
- (19) Rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Leia o prospecto e o regulamento antes de investir. Fundos de investimento não contam com garantia do administrador, do gestor, de qualquer mecanismo de seguro ou Fundo Garantidor de Crédito - FGC. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses.
- (20) Para contratos cuja taxa seja paga em parcela única, deverá ser seguido o mesmo critério da taxa mensal, levando-se em consideração o prazo previsto de duração da operação.
- (21) Sendo "MM" o mês e "AA" o ano de referência/competência da cobrança.
- (22) As transferências realizadas pela Internet são isentas.
- (23) Solicitações feitas ao Gerente de Relacionamento IBBA são equivalentes as tarifas cobradas no canal agência. São válidas as demais tarifas constantes nessa tabela ou conforme negociação celebrada em contrato.
- (24) Tarifa válida para retirada de recursos na Rede Banco 24Horas e Caixas Eletrônicas Itaú Unibanco.
- (25) Valor cobrado sobre o patrimônio do fundo por sua administração e vem descontada na rentabilidade divulgada.
- (26) Pode ser cobrado no mesmo lançamento a soma de mais contratos se houver.
- (27) Tarifa cobrada na entrada em negatização e na liquidação do boleto (por evento).
- (28) As taxas de corretagem terão um acréscimo de 5% referente ao ISS do município de São Paulo.

(***) Tarifas válidas até 02/03/2018.

(***) Tarifas válidas a partir de 03/03/2018.